



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 80 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revogada pela Portaria CNMP-SG nº 307 de 24 de outubro de 2023.

~~O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas no art. 14, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016; bem como no art. 22 da Portaria CNMP-SG nº 147, de 16 de agosto de 2017, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 19.00.6160.0007372/2020-61, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Designar os Servidores relacionados para atuarem na fiscalização e na gestão do Contrato CNMP nº 9/2021, celebrado com a Pessoa Jurídica ALGAR TELECOM S.A., cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo fixo e fixo móvel), a ser executado de forma contínua, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, para atender às necessidades do Conselho Nacional do Ministério Público:~~

~~I – Gestor Titular: LUIZ LISERRE, matrícula nº 82.148;~~

~~II – Gestor Substituto: GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA DIAS, matrícula nº 82.613;~~

~~III – Fiscal Requisitante Titular: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI, matrícula nº 20.494;~~

~~IV – Fiscal Requisitante Substituto: GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA DIAS, matrícula nº 82.613;~~

~~V – Fiscal Administrativo Titular: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI, matrícula nº 20.494;~~

~~VI – Fiscal Administrativo Substituto: GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA DIAS, matrícula nº 82.613.~~

~~Art. 2º Fica revogada a Portaria CNMP-SG nº 44 de 10 de março de 2021.~~



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público